



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício 277/2025-SEMUSA, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) JULIANA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 315699, lotado(a) na Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) JULIANA DE CARVALHO GOMES, matrícula nº 315699, para apuração dos fatos narrados no Ofício 277/2025-SEMUSA, que podem configurar possível infração disciplinar.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 04 de JULHO de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício 125/2025-GABINETE DO PREFEITO, que relata acidente de trânsito em veículo funcional envolvendo o servidor MOACIR ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 315739, lotado no Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor MOACIR ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 315739, para apuração dos fatos narrados nos Ofícios 125/2025-GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes dos Ofícios 1026/2025-STTRANS e 1713/2025-STTRANS, que relata possível infração funcional por parte dos servidores SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 9668 e LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 9624, lotados da Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores SEBASTIÃO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula 9668 e LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula 9624, para apuração dos fatos narrados nos Ofícios 1026/2025-STTRANS e 1713/2025-STTRANS.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 652/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PATOSPREV



Portaria Nº 97/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 14/2025, publicada em 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 98/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 033/2011, publicada na DOM de 09 de agosto de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) **LUIZ DEDEU DE PAULO** (CPF nº 224.299.801-34), matrícula funcional nº 3349, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b"** da CF/88 c/c **Art. 1º da Lei 10.887/04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 09/08/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 99/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 001/2009, publicada na DOM de 30 de março de 2009, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(a) **MARIA LUCENA DA CONCEIÇÃO** (CPF nº 018.881.054-45), matrícula funcional nº 3432, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b"** da CF/88 c/c **Art. 1º da Lei 10.887/04**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 06/03/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 100/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 013/2012, publicada no DOM de 03 de julho de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EVERALDO DE OLIVEIRA** (CPF nº 893.069.374-15), matrícula funcional nº 2026, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da CF/88, "in fine" (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 6º da EC 41/2003 (Incluído pela EC 70/2012).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03/07/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 101/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2010, publicada no DOM de 30 de agosto de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EUCLIDES ALEXANDRE FIGUEIREDO** (CPF nº 031.688.444-89), matrícula funcional nº 1534, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 17/08/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 102/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 109/2024, publicada no DOM de 24 de julho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA DA SILVA** (CPF nº 885.448.504-72), matrícula funcional nº 2382, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c Art. 22, incisos I a III e §3º da Lei Municipal 3.445/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/11/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 103/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 047/2011, publicada no DOM de 02 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **GERALDA GOMES DA SILVA** (CPF nº 037.712.094-47), matrícula funcional nº 3473, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/12/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 104/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 048/2011, publicada no DOM de 02 de dezembro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSÉ NESTOR DE ALMEIDA** (CPF nº 207.390.014-34), matrícula funcional nº 3340, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/12/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 105/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 078/2024, publicada no DOM de 03 de junho de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **BENONE LEÃO DE OLIVEIRA** (CPF nº 125.655.204-68), matrícula funcional nº 258531, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 103/2019) c/c Arts. 16, § 1º, I e 22, caput, §§ 1º e 2º, inciso III da LCM nº 021/2022 e com base em Decisão Judicial (Autos nº 0801046-83.2024.815.0251).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE AJDUBAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS (CAIXAS DE SOM E TABLETS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA, CNPJ 14.245.490/0001-09, vencendo no item, 002, no valor de R\$ 345.450,00.

- Empresa MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, vencendo no item, 001, no valor de R\$ 1.419.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.764.450,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 03 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, ITENS REMANESCENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025. O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no

uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa C. PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 001, 004, 010, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 041, 043, 045, 047, 048, 049, 051, 053, 055, 056, 057, 061, 064, 065, 067, 069, 071, 072, 073, 081, 085, 089, 091 e 093, com valor final de R\$ 247.870,20.

- Empresa JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA ME, CNPJ 50.301.713/0001-63, vencendo nos seguintes itens, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 023, 025, 029, 031, 059, 083 e 087, com valor final de R\$ 107.984,00

- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37, vencendo nos seguintes itens, 006, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 027, 028, 030, 032, 036, 040, 042, 044, 046, 050, 052, 054, 058, 060, 062, 063, 066, 068, 070, 074, 075, 076, 077, 078, 082, 084, 086, 088, 090 e 092, com valor final de R\$ 362.573,00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 718.427,20 (seiscentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa reais e dez centavos).

Patos – PB, 03 de julho de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
CONTRATO Nº 1.449/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: JVC SERVICOS E LOCACOES LTDA.
CNPJ: 26.666.227/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.800,00 (CENTO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Julho de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal De Agricultura
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB